



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA**

EDITAL INTERNO 04/2022

**SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PARA
MOBILIDADE ACADÊMICA E ATUAÇÃO NO PROJETO LAPASSION EM REDE DE
ACORDO COM O EDITAL CÔNIF Nº 12 DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES) e a Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER), no uso de suas atribuições legais, tomam pública a Seleção Interna Simplificada de Estudante dos cursos de graduação do IFES para participar de mobilidade acadêmica em Itumbiara (GO) com projetos e ações multidisciplinares relativas ao Projeto Práticas e Habilidades Interpessoais para uma Rede Voltada à Inovação na América Latina (LAPASSION, na sigla em inglês), metodologia BRAMPSSOL (*Brazilian Maker Project and Soft Skills Oriented for Leadership*), proveniente de atividades anteriores conduzidas por Institutos Federais, orientadas para a inovação e iniciativas de fortalecimento e capacitação para Instituições de Ensino Superior, objeto de parceria entre diversas instituições internacionais e brasileiras.

1. DO OBJETO

1.1 Este edital destina-se a promover a seleção de até 05 (cinco) estudantes, sendo 1 (um) para participar da mobilidade, e 04 (quatro) para compor lista de espera, para participação no primeiro conjunto de projetos multidisciplinares do Projeto **LAPASSION EM REDE**, conforme as diretrizes do “EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA **LAPASSION EM REDE**”¹.

1.2 O(a) estudante selecionado(a) receberá uma ajuda de custo a ser paga por sua instituição de ensino.

1.3 O tópico geral dos projetos multidisciplinares será desenvolvido com base nos seguintes temas gerais: sociedade, economia e meio ambiente.

1.4 A língua oficial do projeto é o português.

2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA PARTICIPAR DO EDITAL 04/2022 E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

2.1 Requisitos para inscrição do(a) candidato(a)

2.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos campi do IFES em curso de Graduação e com matrícula ativa;

1. Disponível em <https://portal.conif.org.br/editais/chamada-publicapara-adesao-ao-programa-lapassion-em-rede-edital-conif-ai-n-12>

- 2.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 2.1.3 Não ter vínculo empregatício;
- 2.1.4 Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio igual ou superior a 7,5 (sete e meio);
- 2.1.5 Ter Coeficiente de Integralização (CI) do curso em que está matriculado(a), no momento da inscrição, de 25% a 75% da carga horária total do curso de graduação em que esteja inscrito no IFES;
- 2.1.6 Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional para o mesmo período de realização do **LAPASSION EM REDE**;
- 2.1.7 Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.
- 2.1.8 Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no IFES nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.
- 2.2. São compromissos do(a) estudante selecionado(a):
 - 2.2.1 Seguir o plano de atividades definido e aprovado pelo projeto **LAPASSION EM REDE**;
 - 2.2.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas no período em que estiver no Instituto Federal de Goiás (IFG);
 - 2.2.3 Depois de concluído o projeto em Itumbiara (GO), retornar à sua instituição de origem e disseminar o conhecimento obtido;
 - 2.2.4 Entregar à Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante as 10 semanas do programa;
 - 2.2.5 Fazer referência ao projeto LAPASSION EM REDE e ao IFES nas publicações realizadas e nos trabalhos apresentados que sejam produto das atividades desenvolvidas;
 - 2.2.6 Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, o(a) estudante deverá devolver ao IFES o suporte financeiro recebido pelos estudos durante a estadia em Itumbiara (GO).

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 O(A) estudante selecionado(a) receberá em razão de sua participação em todas as fases do projeto, sejam as etapas presenciais ou a etapa remota uma bolsa (ajuda de custo) no valor de até R\$8.000,00 (oito mil Reais), com os gastos (passagens, estadia e alimentação) **devidamente justificados e comprovados**. O aluno receberá a bolsa de ajuda de custos dividida em duas parcelas a serem disponibilizadas da seguinte forma: R\$4.000,00 (quatro mil Reais) até 19/08/2022 e R\$4.000,00 (quatro mil Reais) até 19/10/2022.

3.2 A concessão da ajuda de custo estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do(a) Bolsista (Anexo 1).

3.3 A utilização dos recursos recebidos pelo(a) discente se destina ao (à):

3.3.1. Deslocamento de ida e volta do local de moradia dos discentes ao câmpus Itumbiara do IFG nas duas etapas a serem realizadas presencialmente e (vide edital Edital CONIF/AI N° 12, de 20 de junho de 2022);

3.3.2 Hospedagem;

3.3.3 Alimentação;

3.3.4 Custeio de despesas essenciais e;

3.3.5 Outros custos que sejam concernentes à participação nas atividades presenciais e remota deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet até as 23h59 do dia 25/07/2022, através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/dT4ei8rkuhnr93iQ8> no período indicado no item 7 (**Cronograma**) deste edital.

4.2 Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos obrigatórios:

4.2.1. Histórico escolar com comprovante de CRA e CI (ou coeficiente equivalente emitido pelo sistema);

4.2.2. Caso possua, certificados de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/ inovação;

4.2.3. Caso possua, certificado de participação em eventos técnico-científicos, simpósios, congressos ou seminários nacionais ou internacionais; simpósios, congressos ou seminários nacionais ou internacionais;

4.2.4. Caso possua, premiação em eventos técnico-científicos e;

4.2.5. Caso possua, certificado de proficiência em línguas estrangeiras (não obrigatório – **certificação mínima B1**, de acordo com o CEFR).

4.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFES, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos ocorrerá com a avaliação da soma dos pontos nos seguintes itens, conforme QUADRO 1:

5.1.1 Desempenho acadêmico por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) contido no Histórico Escolar de Graduação (máximo de 10 pontos), sendo atribuído em pontos o valor do CRA (se computado de 0 a 10, e 10% do valor se computado de 0 a 100):

CRA de 7,5 = 7,5 pontos

CRA de 75 = 7,5 pontos

5.1.2 Certificado de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/ inovação, registrados nas respectivas pró-reitorias - máximo 5 certificados no total, 1 ponto cada (máximo 5 pontos);

5.1.3 Certificado(s) de participação em eventos técnico-científicos, participação em congressos e seminários nacionais ou internacionais - máximo 3 certificados, 1 ponto cada (máximo 3 pontos);

5.1.4 Certificado de premiação em eventos técnico-científicos, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional - máximo 2 certificados, 1 ponto cada (máximo 2 pontos).

5.2 Nos casos de empate deverão ser priorizados, por ordem, os seguintes critérios de desempate entre os candidatos com maior pontuação:

- 5.2.1 maior CRA;
 - 5.2.2 maior participação em eventos internacionais;
 - 5.2.3 maior idade e;
 - 5.2.4 certificado de proficiência em línguas estrangeiras (**certificação mínima B1**, de acordo com o CEFR). NÃO OBRIGATÓRIO - critério de desempate.
- 5.3 O processo de inscrição e seleção será conduzido pela Assessoria de Relações Internacionais do IFES (ARINTER).

QUADRO 1

Item de seleção	Pontuação
Histórico escolar com comprovante de CRA e CI;	de 0,0 a 10
Certificados de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/ inovação (<i>PEPE</i>). Máximo 5 certificados no total, 1 ponto cada (máximo 5 pontos).	0 a 5
Certificado de participação em evento técnico-científico, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional; (<i>ETC</i>). Máximo 3 certificados, 1 ponto cada (máximo 3 pontos).	0 a 3
Premiação em eventos técnico-científicos, simpósio, congresso ou seminário nacional ou internacional (<i>PETC</i>). Máximo 2 certificados, 1 ponto cada (máximo 2 pontos).	0 a 2
Certificado de proficiência em línguas estrangeiras (certificação mínima B1 , de acordo com o CEFR). NÃO OBRIGATÓRIO - critério de desempate .	–
Total = CRA + PEPE + ETC + PETC	até 20

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção do(a) estudante será realizado pela Assessoria de Relações Internacionais.

6.2 Os resultados do processo serão divulgados na página da Assessoria de Relações Internacionais do IFES (ARINTER), de acordo com o item 7 (**Cronograma**) estabelecido neste edital, listando-se, por ordem decrescente de pontuação final dos(as) candidatos(as), cabendo recurso por meio do envio de email com justificativa fundamentada para assessoria.internacional@ifes.edu.br.

6.3 Caso um(a) candidato(a) envie mais de um recurso, será considerado apenas o último envio, e os recursos enviados fora do prazo definido no período indicado no item 7 (**Cronograma**) deste Edital ou por outro meio serão indeferidos e os documentos enviados no período de recursos serão desconsiderados.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividades
06/07/2022	Lançamento do Edital

De 07 a 08/07/2022	Prazo de recurso contra o edital interno
De 09/07 a 25/07/2022	Período de inscrição
11/07/2022 às 17h	Live Tira-Dúvidas com equipe Brampssol https://us06web.zoom.us/j/88596165112
26/07/2022	Resultado preliminar
27/07/2022	Prazo de recurso contra o resultado preliminar de selecionados
29/07/2022	Resultado final
10/08/2022	Envio da lista de selecionados ao IFG
19/09/2022 a 30/09/2022	Fase I: execução presencial do projeto
01/10/2022 a 18/11/2022	Fase II: execução virtual do projeto
21/11/2022 a 25/11/2022	Fase III: semana final presencial do projeto
25/11/2022 - Manhã	Fase IV: Demoday do projeto

8. DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO LAPASSION

8.1 O acompanhamento do desenvolvimento do projeto será feito por membros da equipe BRAMPSSOL, a Coordenação de Relações Internacionais do IFG e a Assessoria de Relações Internacionais do IFES (ARINTER), que receberão os relatórios mensais e final do(a) estudante em mobilidade acadêmica, conforme Plano de Trabalho do Estudante.

8.2 O(A) estudante apresentará à Reitoria e à comunidade acadêmica do IFES suas atividades e experiências adquiridas durante a execução do projeto, quando solicitado(a), conforme concordância do Termo de Compromisso no **formulário de inscrição**.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas final deve ser elaborada pelo(a) discente e compreende o Relatório Final, que deve apresentar os dados técnicos relativos ao desenvolvimento do projeto em Itumbiara (GO).

9.2 O(a) estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do IFES deverá guardar comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro, hospedagem etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas.

9.3 O IFES pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante o projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pelo setor de Relações Internacionais de cada instituto.

Vitória, julho de 2022.

Jadir José Pela
Reitor Instituto Federal do Espírito Santo

Nágila de Fátima Rabelo Moraes
Assessoria de Relações Internacionais

